



## MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

### QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE TIC, PARA APOIO À GESTÃO E GOVERNANÇA CORPORATIVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA E A EMPRESA G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.

PROCESSO Nº 46130.000690/2018-50

CONTRATO Nº 39/2018

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “F” - Anexo A, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 23.612.685/0006-37, neste ato representado pelo Secretário Executivo do Ministério do Trabalho e Previdência, Senhor **LUCIO RODRIGUES CAPELLETTI**, matrícula SIAPE: 133.614, nomeado pelo Decreto de 21 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial da União - DOU, Seção 2, de 21 de junho de 2022 - Edição Extra, consoante subdelegação da Portaria/MTP nº 158, de 1º de setembro de 2021, publicado na Seção 1, de 02 de setembro de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº **07.094.346/0001-45**, sediada no SRTVS 701, Bloco "O", Sala 548 - Edifício Multiempresarial, Asa Sul - Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ELMO TOLÊDO LACERDA**, inscrito no CPF nº 533.XXX.226-XX, tendo em vista o que consta no Processo nº 46130.000690/2018-50, resolvem, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº 39/2018 por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 28/12/2022 a 27/12/2023.

1.1.2. **REAJUSTAR** o valor do contrato de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor - Amplo - IPC-A, apurado no período de novembro de 2020 a outubro de 2021, correspondente a 10,672670% para período de 28 de dezembro de 2021 a 27 de dezembro de 2022.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 197.559,57 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), perfazendo o valor total anual de **R\$ 2.370.714,84** (dois milhões, trezentos e setenta mil, setecentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos), conforme tabela

abaixo:

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR REAJUSTADO
Item 8 - Prestação de Serviços de Técnicos Especialistas de Tecnologia da Informação e Comunicação de TIC para Apoio e Gestão de TIC e Governança Corporativa	8	26.400*	Unidade de Serviço Técnico (UST)	R\$ 81,14	R\$ 2.142.082,03	R\$ 2.370.714,84
Valor Total Mensal					R\$ 178.506,84	R\$ 197.559,57
Valor Total Anual					R\$ 2.142.082,03	R\$ 2.370.714,84

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

3.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor de R\$ 118.535,74 (cento e dezoito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos), na modalidade de Seguro Garantia, correspondente 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Termo de Referência.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Plano de Trabalho: 04122003220000001  
PTRES: 204774  
Ação: 2000  
Plano Orçamentário: TR0A  
Natureza de Despesa: 33.90.35 (custeio)  
Nota de Empenho: 2022NE00090

4.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **5. CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE**

5.1. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes.

### **6. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **7. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

*Documento assinado eletronicamente*

**LUCIO RODRIGUES CAPELLETTO**

Representante legal da CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

**ELMO TOLEDO LACERDA**

Representante Legal da CONTRATADA

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União  
Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual  
Atualização: Abril/2021



Documento assinado eletronicamente por **Lucio Rodrigues Capelletto, Secretário(a) Executivo(a)**, em 16/12/2022, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elmo Toledo Lacerda, Usuário Externo**, em 16/12/2022, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **30093555** e o código CRC **6D4BBE01**.

Referência: Processo nº 46130.000690/2018-50.

SEI nº 30093555

**DIRETORIA EXECUTIVA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 254420**

Número do Contrato: 9/2020.  
Nº Processo: 25380.101420/2019-24.  
Pregão. Nº 44/2019. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ. Contratado: 08.610.670/0001-31 - FRAME VIDEO LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/01/2023 até 22/01/2024 e reajuste, em conformidade com o disposto no art.57, inciso ii, da lei 8.666/93 e variação do ipca (índice nacional de preços ao consumidor amplo) do mês de novembro/2022.. Vigência: 22/01/2023 a 22/01/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 78.526,01. Data de Assinatura: 16/12/2022.

(COMPASNET 4.0 - 16/12/2022).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 254420**

Número do Contrato: 10/2020.  
Nº Processo: 25380.101420/2019-24.  
Pregão. Nº 44/2019. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ. Contratado: 15.334.682/0001-46 - SHOWCASE DTV SERVICOS E CONSULTORIA LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/01/2023 até 22/01/2024 e reajuste, em conformidade com o disposto no art.57, inciso ii, da lei 8.666/93 e variação do ipca (índice nacional de preços ao consumidor amplo) do mês de novembro/2022.. Vigência: 22/01/2023 a 22/01/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 15.623,80. Data de Assinatura: 16/12/2022.

(COMPASNET 4.0 - 16/12/2022).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2022 - UASG 254420**

Número do Contrato: 54/2017.  
Nº Processo: 25380.001259/2017-28.  
Pregão. Nº 58/2017. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ. Contratado: 04.842.765/0001-20 - NETWAY TELECOM LTDA. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do contrato administrativo de serviços continuados nº. 54/2017, conforme previsto na cláusula segunda - da vigência e nos termos do inciso ii, do art. 57 da lei 8.666/93, com início na data de 27/12/2022 e término em 27/12/2023, com possibilidade de rescisão antecipada sem prejuízo para administração, em decorrência da realização de nova licitação.. Vigência: 27/12/2022 a 27/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 10.599,00. Data de Assinatura: 16/12/2022.

(COMPASNET 4.0 - 16/12/2022).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 254420**

Número do Contrato: 64/2019.  
Nº Processo: 25380.100935/2019-15.  
Dispensa. Nº 84/2019. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ. Contratado: 02.385.669/0001-74 - FIOTEC - FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E. Objeto: A prorrogação dos prazos de execução e de vigência, bem como a alteração contratual com vistas à readequação do cronograma de execução das atividades e desembolso que integra a cláusula quarta do contrato nº 64/2019, com fulcro no art. 57, §1º, inc. li; art. 58, inc. I c/c art. 65, inc. I, alínea "a", todos da lei nº 8.666/93.. Vigência: 31/12/2022 a 01/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.865.585,18. Data de Assinatura: 19/12/2022.

(COMPASNET 4.0 - 19/12/2022).

**ALTERAÇÃO DE RESULTADO JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 43/2022**

O pregoeiro no uso de suas atribuições, faz saber que foram vencedoras desta licitação as empresas: PABLO LUIS MARTINS - no item 35, no valor de R\$ 2.687,80; SJ COMERCIO DE UTILIDADES-EIRELI, nos itens 12,13,14,17,22,27,29,42,46 e 47, no valor de R\$ 4.481,14; ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA - nos itens 10 e 68, no valor de R\$ 16.942,40; VIPE COMERCIAL EIRELI, no item 64, no valor de R\$ 5.390,00; JOSE DANTAS DINIZ FILHO - nos itens 43 e 45, no valor de R\$ 4.227,95; SKY MED COMERCIO E SERVICOS LTDA, nos itens 16,19,21,44 e 59, no valor de R\$ 26.730,30; TECNOKAP COMERCIO E SERVICOS LTDA, no item 62, no valor de R\$ 3.137,60; J M GOL COMERCIO REPRESENTACOES LTDA, nos itens 01,02 e 03, no valor de R\$ R\$ 16.391,70; Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA, nos itens 60,63 e 65, no valor de R\$ 6.244,40; CIAMUNDO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, nos itens 36 e 37, no valor de R\$ 1.512,00; NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, nos itens 25,31 e 32, no valor de R\$ 7.606,40; LJ COMERCIO SERVIÇO E IMPORTACAO LTDA - no item 70, no valor de R\$ 479,60; RENATO ROCHA FERREIRA 12069594793, nos itens 18 e 38, no valor de R\$ 1.443,00. Os itens: 04,05,06,07,08,09,11,15,20,23,24,26,28,30,33,34,39,40,41,48,49,50,51,53,54,55, 56,57,58,61,66,67 e 69, foram cancelados por inexistência de proposta e o item 52, cancelado no julgamento. O Valor total dos itens aceitos e habilitados nesta licitação é de R\$ 97.274,29.

LEANDRO MUSSAUER OLIVEIRA  
Pregoeiro

(SIDE - 19/12/2022) 254420-25201-2022NE000264

**COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 22/2022**

O Pregoeiro no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 047/2022-COGIC de 23/03/2022, declara que a licitação 22/2022-COGIC foi fracassada, todas as propostas foram Inabilitadas.

MAURO DE MIRANDA FERNANDES  
Pregoeiro

(SIDE - 19/12/2022) 254420-25201-2022NE000264

**Ministério do Trabalho e Previdência**

**SECRETARIA EXECUTIVA  
SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2022 - UASG 400045**

Número do Contrato: 39/2018.  
Nº Processo: 46130.000690/2018-50.  
Pregão. Nº 15/2018. Contratante: COORD-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS - CGRL. Contratado: 07.094.346/0001-45 - G4F SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato administrativo nº 39/2018 por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 28/12/2022 a 27/12/2023. reajustar o valor do contrato de acordo com o índice de preços ao consumidor - amplo - ipc-a, apurado no período de novembro de 2020 a outubro de 2021, correspondente a 10,672670% para período de 28 de dezembro de 2021 a 27 de dezembro de 2022.. Vigência: 28/12/2022 a 27/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.370.714,84. Data de Assinatura: 16/12/2022.

(COMPASNET 4.0 - 16/12/2022).

**SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO GN74YK, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022**

A Seção de Multas e Recursos da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1.151, de 30 de outubro de 2017, e tendo em vista a tentativa frustrada de cientificação via postal, vem NOTIFICAR os empregadores abaixo relacionados da lavratura dos respectivos Autos de Infração e/ou Notificações de Débito do Fundo de Garantia e da Contribuição Social - NDFC, informando, ainda, a possibilidade de apresentação de defesa, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar do décimo dia da publicação deste Edital, nos termos do Art. 20, III, da Portaria MTP nº 667, de 08 de Novembro de 2021, que deverá ser protocolizada por meio do endereço eletrônico <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/>, na aba "Protocolar", opção "Defesa". Não serão conhecidas defesas que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade e representação), conforme preceitua o Arts. 26 e 27 da Portaria MTP nº 667, de 08 de Novembro de 2021. O "Código de Acesso" exigido para visualização do processo, bem como para a prática eletrônica dos atos processuais, poderá ser obtido junto à respectiva Unidade de Multas e Recursos, responsável pela tramitação do feito, cujo contato encontra-se disponível na Seção "Canais de Atendimento" do site já citado, ou por meio do endereço <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Atendimento>.

EMPREGADOR	PROCESSO		DOCUMENTO
ANGELO WENDER CORDEIRO ENG	14152.164457/2022-36	AI	22.419.499-2
ANGELO WENDER CORDEIRO ENG	14152.164638/2022-62	AI	22.419.680-4
ANGELO WENDER CORDEIRO ENG	14152.164639/2022-15	AI	22.419.681-2
ANGELO WENDER CORDEIRO ENG	14152.164641/2022-86	AI	22.419.683-9
ANGELO WENDER CORDEIRO ENG	14152.164642/2022-21	AI	22.419.684-7
ANGELO WENDER CORDEIRO ENG	14152.164644/2022-10	AI	22.419.686-3
ANGELO WENDER CORDEIRO ENG	14152.164645/2022-64	AI	22.419.687-1
ANGELO WENDER CORDEIRO ENG	14152.164646/2022-17	AI	22.419.688-0
ANGELO WENDER CORDEIRO ENG	14152.164648/2022-06	AI	22.419.690-1
ANGELO WENDER CORDEIRO ENG	14152.164649/2022-42	AI	22.419.691-0
ANGELO WENDER CORDEIRO ENG	14152.164651/2022-11	AI	22.419.693-6
ANGELO WENDER CORDEIRO ENG	14152.164652/2022-66	AI	22.419.694-4
ANGELO WENDER CORDEIRO ENG	14152.164653/2022-19	AI	22.419.695-2
ANGELO WENDER CORDEIRO ENG	14152.164669/2022-13	AI	22.419.711-8
C E M ANDRADE INDUSTRIA E COMERCIO DE JOIAS LTDA	14185.026362/2022-38	ND	20.253.165-1
ELZA PATRICIA DE OLIVEIRA 65958934104	14152.162826/2022-56	AI	22.417.868-7
FLORA CURADO DE ALMEIDA 02401316140	14152.174478/2022-60	AI	22.429.520-9
LAURI DE FONTES CARDOSO	14152.163806/2022-01	AI	22.418.848-8
MARCOS PHELIPE BATISTA DOS SANTOS 70798343176	14152.162246/2022-69	AI	22.417.288-3
PAULA TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA	14152.175125/2022-87	AI	22.430.167-5
PAULA TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA	14152.175129/2022-65	AI	22.430.171-3
RELOG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	14185.028301/2022-13	ND	20.255.376-1
SANDRA MOSCI MONTEIRO	14152.160914/2022-13	AI	22.415.956-9
VICTOR FARUK DE SOUSA MENDES 70787991198	14152.168288/2022-11	AI	22.423.330-1

MARCELA PIRES LOYOLA  
Chefe da Seção de Multas e Recursos

**EDITAL DE DECISÃO M3RBCG, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022**

A Seção de Multas e Recursos da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1.151, de 30 de outubro de 2017, e tendo em vista a tentativa frustrada de cientificação via postal, vem NOTIFICAR os empregadores abaixo relacionados da decisão que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração e/ ou o débito constante da Notificação de Débito do Fundo de Garantia e da Contribuição Social - NDFC, respectivos. No caso dos Autos de Infração, deverá ser providenciada a quitação da multa relacionada, imposta por infração à legislação trabalhista, a qual será reduzida em 50%, conforme previsto no Art. 636, §6º do Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT), desde que recolhida no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar do décimo dia da publicação deste Edital, nos termos do Art. 20, III, da Portaria MTP nº 667, de 08 de Novembro de 2021. A multa deve ser paga na rede bancária, através de DARF, que pode ser emitido pela internet, por meio do endereço eletrônico <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/>, na aba "Pagamento", opção "Emitir DARF". No mesmo prazo, os débitos constantes da Notificação de Débito do FGTS deverão ser recolhidos, por meio de procedimento específico, junto à Caixa Econômica Federal. A falta de recolhimento da multa e/ou do débito apurado na Notificação de Débito do FGTS, ou seu recolhimento incorreto, poderá implicar no encaminhamento do processo à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, para inscrição no CADIN/Dívida Ativa da União e posterior cobrança executiva judicial. Alternativamente, e no mesmo decêndio legal, caberá a interposição de Recurso Voluntário, para a Coordenação-Geral de Recursos - CGR, em Brasília/DF, a ser protocolizado por meio do endereço eletrônico acima citado, na aba "Protocolar", opção "Recurso". Não serão conhecidos recursos que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade e representação), nos termos do Art. 41 da Portaria MTP nº 667, de 08 de Novembro de 2021. O "Código de Acesso" exigido para visualização do processo, bem como para a prática eletrônica dos atos

